MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

"Dispõe sobre Verbas de Encargos de Gabinete".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

"Art. 1º) - A verba de Encargos de Gabinete, criada pela Resolução nº 289, de 14 de outubro de 1 988, a partir de 1º de janeiro de 1.991, corresponderá ao valor de quinze ( 15) URMs ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991.

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 1 990.-

Vereador Dr. NEI DE AVILA ALMEIDA
Presidente

Registre-se

Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner